

ESTUDO TÉCNICO PREPARATÓRIO (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA necessita de suporte técnico-jurídico permanente e especializado em Direito Público e Administração Pública. A estrutura interna do consórcio demanda auxílio para a tomada de decisões seguras, prevenção de irregularidades fiscais e administrativas, elaboração de atos normativos, além de representação e defesa técnica perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A complexidade jurídica que envolve os consórcios públicos exige um suporte consultivo de notória especialização para minimizar riscos patrimoniais e operacionais.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos objetivos estratégicos do CISA de garantir a estrita legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos intermunicipais, assegurando a regularidade das contas e o suporte consultivo preventivo aos gestores e fiscais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza do Serviço: Técnico especializado, predominantemente intelectual, nos termos do Art. 6º, inciso XVIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Regime de Execução: Indireta, por escopo contínuo, com atendimento permanente e emissão de pareceres sob demanda (Informativos, Técnicos e Conclusivos).

CrITÉRIOS de Qualificação Técnica: Comprovação de notória especialização na área de Direito Público Municipal e consórcios, além de certificação de gestão de qualidade (ISO 9001:2017) aplicada especificamente a serviços de consultoria pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VOLUME

A demanda é continuada e estimada para o período inicial de 12 (doze) meses, compreendendo o seguinte volume estimado de atividades baseadas no histórico do Consórcio:

Emissão de pareceres jurídicos e administrativos em três níveis de complexidade.

Elaboração de minutas de peças processuais, defesas e recursos junto ao TCE-RS.

Assessoria em procedimentos licitatórios, contratos e elaboração de projetos de lei e atos normativos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

A contratação de assessoria jurídica comum por meio de processo licitatório tradicional (critério de menor preço) não atende à especificidade e à singularidade demandadas por

um consórcio intermunicipal. O regime de cooperação federativa possui alta complexidade. A singularidade do serviço e a necessidade de confiança técnica justificam

a busca por empresa de **notória especialização**, sendo a inviabilidade de competição a solução adequada nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta comercial apresentada pela empresa CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS (CDP – CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO), o valor estimado da contratação é:

Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor Total Global (12 meses): R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

O valor poderá ser reajustado anualmente pelo **IPCA**, conforme condições a serem estabelecidas no contrato.

O preço mostra-se compatível com a alta especialização técnica exigida, com a estrutura multidisciplinar oferecida e com os parâmetros praticados pela contratada junto a outras entidades públicas.

7. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A escolha fundamenta-se na adequação técnica da proposta às necessidades do CISA, destacando-se a divisão do trabalho em níveis de pareceres (Informativo, Técnico e Conclusivo), suporte em defesas perante a fiscalização do Tribunal de Contas (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a chancela de qualidade internacional da Certificação ISO 9001:2017 detida pela contratada.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução de apontamentos e riscos em editais de licitações e contratos do CISA.

Garantia de ampla defesa técnica e qualificada dos gestores junto ao TCE-RS.

Segurança jurídica nas deliberações e atos normativos expedidos pela Diretoria Executiva.

Ijuí/RS, 27 de agosto de 2026.

Luís Felipe Dalegrave Legunde
Coordenador Departamento de Compras